CONCORRENCIA PUBLICA N.º 07/2018 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 02

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público os pedidos de esclarecimento encaminhados por empresas licitantes e respostas dadas pela área técnica referente à Concorrência Pública n.º 07/2018 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 02.10.2018, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática para atualização do parque de equipamentos da Administração Regional e Unidades Operativas do Senac Tocantins,** com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 15h:00m horas do dia 01.11.2018.

Pedido de esclarecimento n. 02:

Viemos através deste respeitosamente solicitar esclarecimentos para os itens mencionados abaixo, segue:

O termo de referência solicita em seu **item 5 (Estação de Trabalho)** o seguinte:

- *"5.1.1. Processador de 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, com arquitetura x86 e 32nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador;"*
- *"5.1.2. Frequência de clock de, no mínimo, 3.6 GHz;"*
- *"5.1.3. Memória cache L3 de, no mínimo, 8 MB;"*
- *"5.1.4. Consumo máximo de energia de 65w;"*
- *"5.1.5. Deve oferecer suporte a VT-x e VPRO";*
- *"5.1.6. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência máxima de 350 MHz, com capacidade de alocação dinâmica de até 1.15 GB da memória do sistema;"*
- *"5.1.7. Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois (2) canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um (1) ou dois (2) módulos de memória padrão DDR4 – 2400 MT/s;"*
- *"5.1.8. O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de software como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente em um único equipamento."*
- *"5.1.9. Atingir índice de, no mínimo, 10.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php."*

Os principais fabricantes de computadores já estão utilizando os novos processadores de marca Intel de 8º geração e estes processadores recém lançados possuem desempenho muito superior aos seus antecessores: 7º, 6º e entre outras gerações, como pode-se aferir no próprio CPU Benchmark citado no subitem 5.19. Considerando à atualização tecnológica advinda dos novos processadores, fizemos uma análise de todos os processadores i5 e i7 de 8º geração e nenhum atende as especificações acima na íntegra, seja por não atender o clock mínimo, seja por não atender o consumo máximo de energia ou o número de threads, contudo, conforme dito antes, alguns modelos possuem desempenho superior quando comparados com gerações anteriores.

Considerando este avanço tecnológico, entendemos que ao **ofertarmos processador com desempenho superior** ao exigido no edital, comprovados pelo índice auditado pelo portal CPU Benchmark, não causando, portanto, nenhum prejuízo e/ou oneração ao órgão, desta forma estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta n. 02:

Sim, o entendimento do licitante está correto. O mesmo poderá oferecer equipamentos com característica superiores as exigidas no edital.

Pedido de esclarecimento n. 03:

O termo de referência solicita em seu **item 5 (Estação de Trabalho)** o seguinte:

- *"5.5.3. Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: Em conformidade com os padrões 802.11ac; Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanha Bluetooth 4.1LE;"*

Entendemos que a controladora exigida no item 5.5.3 deverá ser obrigatoriamente entregue em componente interno ao gabinete, utilizando barramento PCIe, M.2 ou integrado a placa mãe. Nosso entendimento está correto?

Resposta n. 03:

O entendimento do licitante está parcialmente correto, com exceção do tipo de barramento não exigido no edital.

Pedido de esclarecimento n. 04:

"Por meio deste venho solicitar esclarecimento quanto ao objeto Estação de Trabalho, item nº 05. Segue:

Estação de Trabalho

- Subitem 5.5.3 do edital: Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: Em conformidade com os padrões 802.11ac; Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanha Bluetooth 4.1LE;
O subitem em face não especifica qual o tipo de controladora wireless e bluetooth. Sobre isso, segue os questionamentos:

1 - Atenderemos o edital caso ofertemos controladora wireless do tipo adaptador USB 802.11ac dual band (2.4GHz e 5GHz)?

2 - Atenderemos o edital caso ofertemos adaptador bluetooth USB?

3 - Caso o questionamento anterior seja positivo, atenderemos o edital caso ofertemos adaptador bluetooth USB versão 4.0?"

Resposta n. 04:

No termo de referência não exige que o adaptador tenha que ser On-boarde ou off-board, porém o adaptador deverá ser obrigatoriamente entregue em componente interno ao gabinete, o mesmo deve acompanhar Bluetooth 4.1LE. Não será aceito adaptador USB.

Palmas Tocantins, 26 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Edmilson Teles Ribeiro
Coordenador de TI
SENAC - TO